



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

**LEI Nº 3.983**

De 03 de junho de 1992

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de junho de 1.992, promulga a seguinte lei :-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01	SAÚDE PÚBLICA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 2 0	Material de Consumo	500.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.75.4282.059	Serv. de Pronto Socorro	300.000.000,00
13.75.4282.060	Serviços Médicos e Odontológicos	200.000.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPARTAMENTO DE OBRAS
06.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS



125

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

. . . . . Continuação da Lei nº 3.983 . . . . . fl.02

CATEGORIA ECONÔMICA

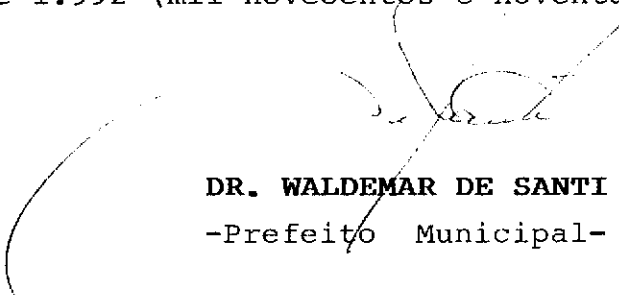
4 1 1 0 Obras e Instalações 500.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.57.3161.007 Construção de Moradias  
Econômicas 500.000.000,00

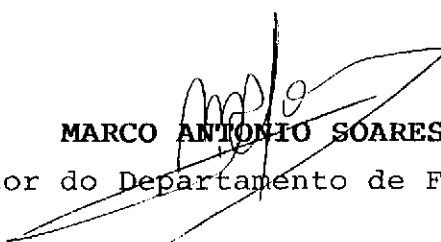
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (treis) de junho de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).



DR. WALDEMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-



MARCO ANTONIO SOARES

-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92. ("PC").